



Município de Oratórios Minas Gerais

**DECRETO Nº2296
De 15 de junho de 2022.**

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia **17/06/2022**, EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades que prestem serviços público essenciais e indispensáveis, como limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de convocação dos servidores, sem ônus para o município, em caso de necessidade de prestação dos serviços a fim de atender a necessidades urgentes e supervenientes, mormente relativas à pandemia de COVID-19.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 15 de junho de 2022.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO**